DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

LEOPOLDO CEZAR QUINARELI
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

MARIA BEATRIZ MENDES P. CAPISTRANO DA COSTA
Assessora de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº137, de 07 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº137, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre Abertura de Processo Sindicante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07 de julho de 2023, edição 851 (Pág. 02 e 03/04).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 11 de julho de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP";

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1866/2023, dando conta de ocorrência de infração disciplinar que teria sido cometida pelo servidor público sob a matrícula nº 2294;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5º da Constituição federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob o nº 2294, tendo em vista que o referido, lotado na Secretaria Municipal de Educação, apresentou faltas injustificadas ao serviço por 15 (quinze) dias ininterruptos ou não, nos últimos 12 (doze) meses anteriores contados da última falta injustificada, o que, em tese,

configura infração funcional, aos artigos 181 e art. 200, I, b, todos da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão o servidor Leandro Rodrigues Estevam, integrante da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, conforme previsto na Portaria Municipal nº 002/2023.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em conformidade ao art. 202, § 1º da Lei Complementar nº 43/2016, indicará um secretario dentre os membros nomeados.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 199, § 7º da Lei Complementar nº 43/2016, no prazo esse passível de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 11 de julho de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023.

Data Vigência: 11/07/2024

Processo Nº: 1467 /2023

Pregão Eletrônico Nº: 25 /2023

Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** acima epigrafada, para o Registro de Preços **32/2023,** publicado no Diário Oficial do Município, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA sendo do tipo: Outros Materiais de Consumo, GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20164580000160, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

ITEM 001	Luminária pública de LED retângular, mínimo 100W, Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto. Proteção contra Impactos mecânicos mínimo 1108, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 14000LM, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Desempenho da luminária deverá ser testada e comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO;Garantia e assistência técnica das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos expedida assinada pelo Fabricante do refletor.	Cota Aberta	R$	274,90
ITEM 002	Luminária pública de LED retângular, mínimo 100W, Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto. Proteção contra Impactos mecânicos mínimo 1108, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 14000LM, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Desempenho da luminária deverá ser testada e			

comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO;Garantia e assistência técnica das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos expedida assinada pelo Fabricante do refletor.	Cota Reservada	R$	274,90

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 – Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos- Abertura das propostas: às 08:00 horas de 26/07/2023.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou www.bll.org.br. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

.....

Homologação / Adjudicação

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1467/2023
Pregão Eletrônico 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.164.580/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. MENDES DA ROCHA Nº 729 BAIRRO: JD. BRASIL

CEP: 02227-000 CIDADE: SÃO PAULO/SP

FONE: 1122428686

TOTAL: R$ 54.980,00(Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

TAQUARIVAI, 11 de Julho de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENTA Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato nº 4/2022, celebrado com a empresa Webline Software Ltda EPP, decorrente do Certame Licitatório nº1/2022, pelo período de 12 meses.

LAURIANE ROSA, Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manutenção da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software desktop de Processo Legislativo, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do Processo Legislativo, com importação, tratamento, conversão e instalação do banco de dados existentes até 18/07/2022; website oficial da Câmara Municipal, com atualização e hospedagem integrada ao Sistema Legislativo, com sistema de correio eletrônico institucional para e-mails do órgão e corpo técnico, sistema de controle de usuários, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), protocolo da Ouvidoria, Banco de Ideias, transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, com sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (presencial e remoto), com atualizações do sistema remotamente de forma automática; bem como, treinamento e capacitação de todos os usuários, para o período de julho de 2022 a julho de 2023, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93

Considerando o contido no Oficio CMA Nº 60/2023 e Processo Administrativo nº 23/2023, atestando a necessidade da manutenção da contratação de empresa para o fornecimento dos softwares e serviços necessários.

Considerando existir disponibilidade financeira e manifestação Jurídica favorável;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 – Certame Licitatório nº 1/2022 – Edital nº 1/2022, fica prorrogado o Contrato nº 4/2022, celebrado com a empresa Webline Software Ltda EPP, decorrente do Certame Licitatório nº1/2022, pelo período de 12 meses, compreendendo a 19/07/2023 a 18/07/2024, no valor global de R$ R$ 13.414,20 (treze mil quatrocentos e catorze reais e vinte centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato serão provenientes do orçamento próprio deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 11 de julho de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA

Presidenta

.....